

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO: 2023044824

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

“1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS e a empresa Thiago José Maria Rodrigues - ME”.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **THIAGO JOSÉ MARIA RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.674.021/0001-46, com sede à Rua William Faiad, n.º 163, Setor Central, nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **Thiago José Maria Rodrigues**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 962.853.461-00 e RG n.º 446598 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 001/2023, firmado em 03 de janeiro de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2022030632 na modalidade Pregão Presencial nº 035/2022, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato** referido no preâmbulo, cujo objeto é a **Prestação de Serviços Continuados de Gestão e Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos de Baixa, Média e Alta Complexidade, com fornecimento de Peças de Reposição e Produtos/Materiais de Consumo, para atender o acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 08 (oito) meses, sendo de **03/01/2024 a 03/01/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de até R\$ 191.300,52 (cento e noventa e um mil, trezentos reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LISTADOS ABAIXO, BEM COMO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA UNIDADE MÓVEL URBANA E RURAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO. (80% DO VALOR GLOBAL)	Serv.	12	12.250,00	147.000,00
2	REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO. (20% DO VALOR GLOBAL)	Serv.	12	3.691,71	44.300,52
VALOR GLOBAL (R\$)					191.300,52

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento:

Manutenção Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281-339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

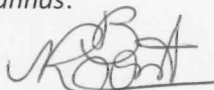
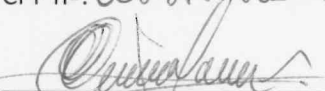
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS
Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


THIAGO JOSÉ MARIA RODRIGUES - ME
Thiago José Maria Rodrigues
CNPJ sob o n.º 10.674.021/0001-46
Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 008.877.863-76
2. 
CPF nº: 409.847.021-72

